

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código: 01

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA PAULISTA

Código: 04.66.01.00

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				981.500
3.2.0.0	Transferências Correntes		981.500	981.500	981.500
3.2.2.0	Subvenções Econômicas				
3.2.2.2	Empresas Estaduais				

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente crédito suplementar no montante de Cr\$ 981.500,00 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros), tem por objetivo atender as insuficiências orçamentárias da SUDELPA, face a expansão dos serviços no Vale do Ribeira.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4º do Decreto nº 819, de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS	Total	3a Quota	4a Quota
12 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO Administração Indireta Subvenção à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	981.500	490.750	490.750

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1973.

LAUDO NATEL,
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 1973.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO Nº 1.798, DE 27 DE JUNHO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto na Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, um crédito de Cr\$ 2.231.500,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

Órgão: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA

Código: 12.55

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Setor	Categoria de Programação		
04	66	01.00	Desenvolvimento do Litoral Paulista	981.500

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	04.66.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.231.500	2.231.500
3.1.0.0	Despesas de Custeio	1.765.000	1.765.000
3.1.2.0	Material de Consumo	300.000	300.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	1.400.000	1.400.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	1.400.000	1.400.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000	65.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	466.500	466.500
3.2.1.0	Subvenções Sociais	8.000	8.000
3.2.1.8	Instituições Privadas	8.000	8.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	8.500	8.500
3.2.3.3	Salário Família	8.500	8.500
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	450.000	450.000

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente crédito suplementar no montante de Cr\$ 2.231.500,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros) destina-se a suprir em parte as necessidades verificadas na categoria de programação "Desenvolvimento do Litoral Paulista" bem como reformulá-la adequando devidamente os recursos para melhor atender aos objetivos a que se propõe a SUDELPA.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- a) Cr\$ 981.500,00 provenientes do Decreto nº 1.797, de 27 de junho de 1973;
- b) Cr\$ 1.250.000,00 provenientes das reduções das seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Órgão: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA

Código: 12.55

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	04.66.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.250.000	1.250.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	950.000	950.000
3.1.1.0	Pessoal	150.000	150.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	150.000	150.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	800.000	800.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	800.000	800.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	300.000	300.000
3.2.4.0	Juros	300.000	300.000
3.2.4.5	Juros de Empréstimos Internos	300.000	300.000

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 1973

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO Nº 1.799, DE 27 DE JUNHO DE 1973

Altera o Orçamento-Programa vigente constituído pela Lei nº 55, de 27 de novembro de 1972 e Decreto nº 813, de 22 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 89, da Lei nº 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e artigo 4º do Decreto nº 1.637, de 29 de maio de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Em decorrência do disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.637, de 29 de maio de 1973 e nos termos do artigo 89, da Lei nº 9.717, de 30 de janeiro de 1967, ficam suplementadas na importância de Cr\$ 4.616.134,00 (Quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e trinta e quatro cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARI A DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE

Código: 09

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL

Código: 01

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				4.616.134
3.1.0.0	Despesas de Custeio			4.588.236	
3.1.1.0	Pessoal	1.671.652	1.671.652		
3.1.1.1	Pessoal Civil		2.417.280		
3.1.2.0	Material de Consumo		332.934		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
3.1.3.1	Pessoal Credenciado	326.712			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	6.222			
3.1.4.0	Encargos Diversos		166.370		
3.1.4.1	Encargos Gerais	166.370			
3.2.0.0	Transferências Correntes			27.898	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		27.898		
3.2.3.3	Salário-Família	27.898			